PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 13/2023
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1.490/2022
QUARTO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS N° 103/2026

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede na Praça Thomé de Souza, s/nº, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL nº 6.859, Ano XXXIV, p. 6, datado de 03/01/2025, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.478.417/000103, com sede na Alameda Salvador, nº 1.052, salas nº 1.501 a 1.504, 1.507, 1.512, 1.514 a 1.518, Condomínio Salvador Shopping Business, Torre América, Caminho das Árvores, Nesta Capital, CEP nº 41820-790, neste ato representada pelo Sr. **MAURO DE OLIVEIRA PRATES**, inscrito no CPF sob o nº ***.952.585-**, com qualificação completa nos autos do processo de aditamento, doravante denominada, **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, resultante do resultante do Pregão Eletrônico nº 05/2023, consoante instrução do Processo Administrativo CMS nº 103/2026, sob as cláusulas e condições que enunciam a seguir.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Arquivo com Id. 530417 Anexado via login e senha por Guilherme César Rocha Boa Morte, Cpf. 04891184531 , Mat.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por escopo a **prorrogação, com reajuste do valor, do Contrato CMS nº 13/2023**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada de manutenção preventiva, corretiva e reparos nas instalações prediais administrativas e operacionais da **CONTRATANTE**, com disponibilização de peças e materiais sob demanda, nas áreas de demolições/retiradas, infra e superestrutura, de prevenção contra e combate a incêndio, alvenaria de vedação e divisórias, vidros, instalações elétricas de alta (inclusive subestação abrigada) e baixa tensão, instalações hidro sanitárias (inclusive louças e metais), de prevenção contra e combate a incêndio, instalações de rede lógica, drenagem, pavimentação interna e externa, revestimento de parede, pintura em geral, soleiras, rodapés, peitoris, cobertura, esquadrias em madeira e metálicas, impermeabilizações, paisagismo e programação visual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.2. Por meio deste termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato CMS nº 13/2023 por **um período de 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia 05 de junho de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO PREÇO

3.1. O **valor global estimado**, a ser praticado a partir do início da vigência do presente aditivo contratual, será reajustado em 5,68% (cinco vírgula sessenta e oito por cento), conforme variação do ICC DI – Salvador (FGV), passando dos atuais R$ R$ 4.541.862,21 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos) para a importância, efetuados os arredondamentos, de **R$ 4.799.806,85 (quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, tendo um acréscimo de **R$ 257.944,63 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Arquivo com Id. 530417 Anexado via login e senha por Guilherme César Rocha Boa Morte, Cpf. 04891184531 , Mat.

4.1. As despesas deste aditamento continuarão à conta da Unidade Gestora: 200002; Projeto/Atividade: 01.031.0013.250101 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CMS, Classificação da Despesa: 33.90.39 1.500.1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do Orçamento vigente da **CONTRATANTE**, bem como do crédito orçamentário e dotação que lhe corresponderem no exercício subsequente, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização expressa da autoridade competente da **CONTRATANTE**, exarada no Processo Administrativo CMS nº 103/2026, e encontra amparo legal nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A **CONTRATADA** deverá complementar (endossar) a garantia, com valor correspondente a 5% (cinco por cento) do novo valor global do Termo Aditivo (item 3.1), conforme condições previstas no contrato originário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do início da vigência do atual aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização do presente contrato permanecerá a cargo do **Sr. Luciano Gomes Barros Pereira**, **mat. nº 21.043**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e no aditivo anterior, firmado entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DO ANEXO

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Arquivo com Id. 530417 Anexado via login e senha por Guilherme César Rocha Boa Morte, Cpf. 04891184531 , Mat.

- **ANEXO ÚNICO - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS REAJUSTADA**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente termo aditivo, cujo arquivo, depois de lido, é assinado por meio de certificado digital pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, *data da assinatura eletrônica*.

MAURO DE OLIVEIRA PRATES:54595258534

Assinado de forma digital por MAURO DE OLIVEIRA PRATES:54595258534
Dados: 2026.05.21 08:58:46 -03'00'

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Representante da **CONTRATANTE**

MAURO DE OLIVEIRA PRATES
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Arquivo com Id. 530417 Anexado via login e senha por Guilherme César Rocha Boa Morte, Cpf. 04891184531 , Mat.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Subscrevo o contrato -
MICHEL FARID CHEBL
862.940.255-00

Data: 19-05-2026 15:27:06.409 BRT

Testemunha -
HERCILIA FILGUEIRAS ALMEIDA RADOMILLE
068.839.176-16

Data: 19-05-2026 13:34:41.596 BRT

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 19-05-2026 10:41:50.768 BRT

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 18-05-2026 15:50:40.597 BRT